SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0012881-09.2013.8.26.0566 - 1312/13
Classe - Assunto Procedimento Sumário - Seguro

Requerente: Edvan Soto

Requerido: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 10 de novembro de 2015 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu,** Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos.

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Defiro ao exequente o levantamento do depósito de fls. 123, devendo a serventia confirmar junto a agencia bancária local referido depósito. Após, expeça-se mandado.

As custas finais deverão ser rateadas entres as partes, conforme sentença de fls. 118, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 10 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA